

| SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO ADITIVO Nº 31

TERMO ADITIVO Nº 31 AO INSTRUMENTO DE CONVÊNIO Nº SMSB.001.2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E ASILO DOS POBRES DE BATATAIS

Pelo presente instrumento de cooperação, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS**, pela sua Secretaria Municipal da Saúde, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 45.299.104/0001-87, situada na Praça Cônego Joaquim Alves, nº 167, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. BRUNA FRANCIELLE TONETI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.712.416-2/SP, CPF nº 423.758.618-92, doravante denominada **CONVENENTE**, e de outro lado a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E ASILO DOS POBRES DE BATATAIS**, com sede na Rua Dr. Manoel Furtado n.º 235, cidade de Batatais, Estado de São Paulo, entidade filantrópica, sociedade civil sem fins lucrativos, CGC n.º 44.945.962/0001-99 neste ato representada pela sua Provedora **Sra. DALVANIA BORGES DA COSTA**, brasileira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.165.511-9 expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 074.208.278-42, residente na cidade de Batatais, doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o disposto no Título III da Lei nº 8.080/90, e Decreto Municipal nº 3935/2021, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente instrumento, que reger-se-á pelo Decreto Municipal nº 4.466/2023 e pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, no que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a realização temporária de procedimentos cirúrgicos oftalmológicos para os pacientes residentes de Batatais, denominado "**Mutirão de Cirurgias de Catarata e de Pterígio**", custeado com recurso federal oriundo de Emenda Parlamentar Federal, com publicação por meio da Portaria MS/GM nº 1025 de 27/07/2023.

| SECRETARIA DE SAÚDE

**DA EXECUÇÃO
CLAUSULA SEGUNDA**

Os pacientes com indicação médica para procedimento cirúrgico de **facoemulsificação com implante de lente intraocular dobrável e ou tratamento cirúrgico de pterígio** serão agendados pela Central de Agendamento da Secretaria Municipal de Saúde, com pelo menos uma semana de antecedência, para avaliação pré-cirúrgica e exames oftalmológicos necessários pelo médico oftalmologista, conforme agenda disponibilizada pela Instituição hospitalar.

As cirurgias serão agendadas pelo médico no ato da consulta, sendo os pacientes informados sobre o procedimento a ser realizado, e orientados no tocante à data, horário, documentos a serem apresentados e cuidados pré e pós-operatórios.

A consulta de avaliação pós-cirúrgica será agendada pela Instituição hospitalar, comunicando o paciente na alta hospitalar, sobre a data, horário e local.

Os procedimentos cirúrgicos serão apresentados conforme codificação e descrição da Tabela de Procedimentos do SUS:

- no SIH/SUS - 04.05.05.037-2 - **FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR DOBRÁVEL** - *consiste em procedimento cirúrgico para o tratamento de catarata (senil, traumática, congênita, complicada e outras) com uso de facoemulsificador com implante de lente intraocular dobrável acrílica ou de silicone. Lente inclusa no procedimento;*
- no SIA/SUS em BPA Individualizado - 04.05.05.036-4 - **TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO** - *consiste em procedimento cirúrgico ambulatorial com finalidade terapêutica, sob anestesia local, para tratamento de pterígio (qualquer técnica).*

Os valores acordados para os procedimentos cirúrgicos e de avaliação realizados, serão:

- de R\$ 771,60 (setecentos e setenta e um reais e sessenta centavos) por cirurgia de **FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR DOBRÁVEL** realizada, conforme Tabela SUS;
- de R\$ 335,28 (trezentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos) por **TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO** realizado, valor a maior ao da Tabela SUS;
- de R\$ 22,00 (vinte e dois reais) para avaliação pré-cirúrgica realizada dos pacientes agendados pela Central de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde;
- de R\$ 22,00 (vinte e dois reais) por avaliação pós-cirúrgica, por cirurgia realizada.

| SECRETARIA DE SAÚDE

Os procedimentos cirúrgicos acima, bem como as consultas médicas e os exames oftalmológicos realizados nos pacientes participantes do “Mutirão de Catarata e de Pterígio” serão apresentadas no SIH/SUS e SIA/SUS, sem geração de créditos por produção à **CONVENIADA**, prevalecendo os valores acordados.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS
CLAUSULA TERCEIRA**

O teto financeiro para esta contratação é de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, recurso proveniente de **Emenda Parlamentar Federal nº 39280001, proposta nº 36000.514934.2023-00**, não produzindo efeito nos valores de repasse Pré e Pós-fixados descritos no Convênio SMSB nº 001.2022 e alterações efetuadas através de Termos Aditivos.

O repasse financeiro será efetuado em parcela única à **CONVENIADA**, no valor total do recurso empregado nesta contratação, de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, devendo ser executado em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo.

A cada competência será executada a apuração dos valores da produção realizada, visando o controle do limite do teto financeiro do presente Termo.

Os saldos financeiros, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos ao Fundo Municipal de Saúde, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade concedente.

A complementação financeira de Fonte Estadual estabelecida pela Resolução SS nº 198/2023 (Tabela SUS Paulista), deverá ser efetivada na ocasião em que o Estado realizar a transferência dos recursos da referida competência de cada cirurgia realizada, sendo a complementação apontada na referida Tabela para o Código SUS 04.05.05.037-2 de R\$ 192,90 e para o Código SUS 04.05.05.036-4 de R\$ 83,82 por cirurgia.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CLÁUSULA QUARTA**

Os recursos do presente Termo Aditivo oneram recursos do Fundo Municipal de Saúde, classificação programática:

Rua Coronel Manoel Gustavino, 81 | Telefone: 16.3761.7433 | E-mail: semusabatatais@gmail.com



| SECRETARIA DE SAÚDE

10 302 1016 4117 – ESTRATEGIAS E CAMPANHAS VOLTADAS A ASSISTENCIA CURATIVA DE DOENÇAS DA POPULAÇÃO

435 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica, Fonte 5 – Federal.

A transferência do recurso financeiro será para o Banco do Brasil S.A. 001, Agência 0351 - 4, Conta Corrente nº 29.579-5.

**DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
CLAUSULA QUINTA**

A **CONVENIADA** prestará contas da aplicação dos recursos ao Fundo Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde

A **CONVENENTE** prestará contas da aplicação dos recursos por meio do Relatório Anual de Gestão – RAG, conforme prestação informada pela **CONVENIADA**.

**DAS RESPONSABILIDADES
CLÁUSULA SEXTA**

A ausência de prestação de contas, ou a aplicação dos recursos em descompasso ao disciplinado pelas supracitadas legislações, implicará responsabilidade da entidade conveniada, possibilitando ao convenente, no caso de eventual e futuro prejuízo administrativo ou financeiro, tomar todas as medidas reparadoras que se mostrarem necessárias.

**DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SÉTIMA**

O presente Termo terá início a partir da competência março de 2024, com vigência até 31/12/2024, podendo ser prorrogado por igual período, caso necessário para a realização da totalidade dos procedimentos programados, sempre observando o teto de recursos disponíveis, previsto na cláusula terceiro retro.

| SECRETARIA DE SAÚDE

DA PUBLICAÇÃO
CLAUSULA OITAVA

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, de conformidade com o disposto na legislação vigente que rege os contratos e convênios.

Ratificam-se as cláusulas e demais ajustes realizados entre as partes, até a presente data, referentes e integrantes ao Convênio SMSB 001.2022.


Batatais-SP, 13 de maio de 2024.


Bruna Francielle Toneti
Secretária Municipal de Saúde
CONVENENTE


Dalvania Borges da Costa
Provedora
CONVENIADA

Testemunhas:


Silvana Frezza Pisa
RG nº 13.596.875-6
CPF nº 037.933.528-03


José Roberto dos Reis
RG nº 8.018.821-7
CPF nº 786.883.378-53



PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE DESISTÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, através da Secretaria de Administração e Departamento de Recursos Humanos, COMUNICA a DESISTÊNCIA do(a) candidato(a) DAIANE NASCIMENTO VILELA, classificado(a) e convocado(a) para o cargo de " ENFERMEIRO " - (38º lugar - Ampla Conc.), por não ter comparecido dentro do prazo estipulado, conforme Edital do Concurso Público nº 01/2018.

Batatais, 22 de Maio de 2024.
CLAYTON THOMAZELLI
Diretor de Gestão e Capacitação de Pessoas

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

EDITAL 01/2024

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO

Avaliação da Proposta

PR O J E T O	PRO PON ENT E	Av ali ad or 1	Av ali ad or 2	Av ali ad or 3	Mé dia da s 3 av	N o t a F

					ali aç õe s	i n a l
"Ju dô Bat ata is – Um a vis ão did ática pe da gó gica do Ju dô no pro ces so de for ma çã o da cri an ça"	Ass ocia ção Bata taense de Judô	14	1 4	1 4	14	1 4

Avaliação da visita in loco

PR O J E T O	PRO PON ENT E	Av ali ad or 1	Av ali ad or 2	Av ali ad or 3	Mé dia da s 3 av ali aç õe s	N o t a F i n a l

		34	34	34	34	3 4
"Ju dô Bat ata is – Um a vis ão did ática pe da gó gica do Ju dô no pro ces so de for ma çã o da cri an ça"	Ass ocia ção Bata taense de Judô					

Batatais, 22 de maio de 2024.

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do TERMO ADITIVO nº 31 ao Convênio nº SMSB 001/2022, que celebram o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, por sua SECRETARIA DE SAÚDE e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E ASILO DOS POBRES DE BATATAIS, CNPJ:

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS

LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021
DECRETO N.º 4054, DE 06/10/2021

<https://www.batatais.sp.gov.br/diariooficial>

PUBLICAÇÕES

E-MAIL: diariooficial@batatais.sp.gov.br
Tel: (16) 3660-3400 – Ramal 208
Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, n.º 01 – Centro – Batatais/SP

PODER EXECUTIVO

Luis Fernando Benedini Gaspar Júnior – Prefeito
Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito
Roselara Goretti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete
Vinicius Bérnago da Silva – Secretário de Administração
Manoel Henriques Raymundini – Secretário de Finanças
Bruna Francielli Tonelli – Secretária de Saúde
José Donizete Socardo Júnior – Secretário De Meio Ambiente
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Secretário de Obras, Planejamento e Serviços Públicos
Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município
Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Secretário de Cultura e Turismo
Marcelo Borges Fracarolli – Comandante da Guarda Civil do Município
Fernanda Cristina Robes Girardl – Secretária de Assistência Social e Cidadania
Roger Ribeiro Montenegro Rodrigues – Secretário de Desenvolvimento Econômico
Glêiser da Silva – Secretário de Esportes e Lazer
Matheus Faraco Zanetti – Corregedor Geral do Município

PODER LEGISLATIVO

Andresa da Silva Furini – Presidenta
Abdenor Tahan Maluf – Vice-Presidente
1º Secretário- Sebastião Santana Júnior
2º Secretária – Anabela Pavão da Silva

ASSINATURA ELETRONICA

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JUNIOR:389103248 05

Assinado de forma digital por ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JUNIOR:38910324805
Dados: 2024.05.22 15:59:03 -03'00'

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Quarta-feira, 22 de Maio de 2024.

2

44.945.962/0001-99. Objeto: realização temporária de procedimentos cirúrgicos oftalmológicos para os pacientes residentes de Batatais, denominado "Mutirão de Catarata e de Pterígio", custeado com recurso federal oriundo de Emenda Parlamentar, autorizado pela Portaria MS/GM nº 1025 de 27/07/2023. Assinam: Pela Secretaria Municipal de Saúde, Sra. BRUNA FRANCIELLE TONETI e pelo Hospital, Sra. DALVANIA BORGES DA COSTA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do TERMO ADITIVO nº 30 ao Convênio nº SMSB 001/2022, que celebram o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, por sua SECRETARIA DE SAÚDE e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E ASILO DOS POBRES DE BATATAIS, CNPJ: 44.945.962/0001-99. Objeto: contratação temporária de serviços hospitalares, visando a ampliação do acesso a procedimentos cirúrgicos eletivos na especialidade urologia para os pacientes residentes de Batatais, denominado "Mutirão de Urologia", a ser custeado com recurso oriundo de saldos financeiros dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde, para o enfrentamento da pandemia de Covid-19 no período de 2020 a 2022. Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Assinam: Pela Secretaria Municipal de Saúde, Sra. BRUNA FRANCIELLE TONETI e pelo Hospital, Sra. DALVANIA BORGES DA COSTA.

SECRETARIA DE OBRAS,
PLANEJAMENTO E SERVIÇOS
PÚBLICOS

A Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Públicos informa que a sessão de abertura e julgamento da

propostas referentes à pré-seleção de empresas do ramo da construção civil de que trata a Chamada Pública n.º 01/2024 será realizada no dia 23/05/2024 às 9h, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Intendente Vigilato n.º 222, Centro, CEP 14.300-027, Batatais / SP." Sem mais, renovo os protestos de elevada estima e distinta consideração.

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS

Atos do Poder Legislativo

Câmara Municipal de Batatais

Site: www.camarabatatais.sp.gov.br

Ato da Presidência nº 105, de 17/05/2024, dispõe sobre nomeação de Pregoeiro Oficial André Luiz Pinto Santos, e Equipe de apoio Gabriel Soares Scatolin, Aderlucio Santana da Rocha e Érica Gomes Cardeal Pimenta, objetivando a Contratação de Serviços de Radiofusão, para a Transmissão das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Audiências Públicas da Câmara Municipal de Batatais;

Ato da Presidência nº 106, de 17/05/2024, autoriza a abertura do Pregão Eletrônico nº 2/2024, objetivando a Contratação de serviços de Radiofusão, para a Transmissão das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Audiências Públicas da Câmara Municipal de Batatais.

CONVITE

A Câmara Municipal de Batatais tem a grata satisfação de, com o presente, convidá-lo(a) para participar da Audiência Pública no próximo dia 27 de maio, às 19h, na Sala das Sessões "Dr. Altino Arantes", desta Casa de Leis, visando debates a respeito da "qualidade do serviço prestado pela CPFL – Companhia Paulista de Força e Luz, em nosso Município", conforme Requerimento nº 1310/2024, de autoria da Vereadora Capitão Cláudia, subscrito pelo Vereador Abdenor Tahan Maluf. Certos de poder contar com vossa presença, antecipadamente agradecemos e aproveitamos a oportunidade para reiterar os protestos de elevada estima e consideração.

Batatais, 13 de maio de 2024.
ANDRESA DA SILVA FURINI
Presidente

EDITAL DE DESISTÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, através da Secretaria de Administração e Departamento de Recursos Humanos, COMUNICA a DESISTÊNCIA do(a) candidato(a) DAIANE NASCIMENTO VILELA, classificado(a) e convocado(a) para o cargo de "ENFERMEIRO" - (38º lugar - Ampla Conc.), por não ter comparecido dentro do prazo estipulado, conforme Edital do Concurso Público nº 01/2018.

Batatais, 22 de Maio de 2024.
CLAYTON THOMAZELLI
Diretor de Gestão e Capacitação de Pessoas

Batatais Mais Segura

Botão do Pânico,
mais SEGURANÇA
com apenas um toque.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
BATATAIS
NOVOS TEMPOS

